

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Santa Inês, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 776, de 16 de agosto de 2011, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente.

RESOLVE:

I - Designar os servidores **ANDERSON SILVA DA ROCHA** ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, Matrícula SIAPE Nº 1760489, **ANTONIO BRITO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1263268, **DERLAN LOPES VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico - SUBSTITUTO, Matrícula SIAPE Nº 1997180, **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1672645, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável pela Correção dos Textos Inscritos no Concurso de Redação promovido pelo Setor de Biblioteca, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

II - Esta Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 111, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os componentes da Portaria Nº 058, de 28/05/2013, designando os servidores **VALDINEI SANTOS DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 199133, **FLÁVIA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2023583, **MARISELA PI ROCHA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2058159, **ROBSON OLIVEIRA LINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2006686, **ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1748486, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável pela Reformulação do Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos Superiores de Biologia e Geografia, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

RESOLVE:

I - ALTERAR, os componentes da Portaria Nº 059, de 28/05/2013, designando os servidores **RODRIGO OCTÁVIO DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1860851, **MARISELA PI ROCHA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2058159, **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1871146, **ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1748486, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável pela Reformulação do Regulamento do Estágio Supervisionado dos Cursos Superiores de Biologia e Geografia, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente,

RESOLVE:


I - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, autorização para dirigir veículo oficial, desde que devidamente habilitado e que se destine a sua própria locomoção de uso exclusivo no interesse do serviço:

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	CPF
01	RODRIGO OCTAVIO DE CARVALHO JUNIOR	1860851	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	991.527.707-53

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês
Apoio a Gestão de Pessoas
Protocolado em 16/10/2013
às 10:16 min.


Rosana Nunes dos Santos
Núcleo de Apoio a
Gestão de Pessoas - NAGP
Matricula SIAPE 1755907


19/10/2013

Rodrigo Octavio de Carvalho Junior
Coordenador Geral de Ensino
Matricula SIAPE 1860851
Portaria 100/2013 de 13/09/2013

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

RESOLVE:

I - Designar os membros representantes dos segmentos relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pelas Atividades do Projeto Bom Barulho, deste IF Baiano Campus Santa Inês.

DOCENTES:

1. **ANTONIO BRITO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1263268 - **PRESIDENTE**
2. **CAIO LINCOLN SANTOS ARAÚJO**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1845307;
3. **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2022266.

DISCENTES:

1. **HERMANN HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA**, 2ª Série E, Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, Matrícula Nº 12074;
2. **EMANUELLE ROCHA DA PURIFICAÇÃO**, 2ª Série A, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Matrícula Nº 12086;
3. **LUIS FELIPE DA SILVA BARROS**, 3ª Série B, Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Matrícula Nº 11132.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

RESOLVE:

I - APROVAR, o Regulamento de Utilização dos Laboratórios de Biologia, Química e Geofísica, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, em anexo.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus SANTA INÊS

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS
DIDÁTICOS DO IF BAIANO – *CAMPUS SANTA INÊS***

Aprovado pelo Diretor Geral através da Portaria 106, de 11 de outubro de 2013.

SANTA INÊS

2013



DIRETOR GERAL

NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO

DIRETOR ACADÊMICO

ANDRÉ LEONARDO VASCONCELOS SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES

COORDENADOR DE ENSINO

RODRIGO OCTÁVIO DE CARVALHO JUNIOR

COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA

COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

FLÁVIA SILVA DE SOUZA

COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA

DANIELA DE ALMEIDA ANACLETO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE PESQUISA

FRED DA SILVA JULIÃO

COORDENADOR DO NÚCLEO DE EXTENSÃO

FÁBIO CARVALHO NUNES

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

GILVAN DE SOUSA MUNIZ

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

GEISIANE DOS SANTOS NOVAES

LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

MARISELA PI ROCHA

ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO IF BAIANO – *CAMPUS SANTA INÊS*

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar a utilização dos laboratórios didáticos do IF Baiano, *Campus Santa Inês* com o intuito de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades práticas pelos usuários.

Art. 2º Este regulamento aplica-se a todos os usuários dos laboratórios de Biologia, Química, Geofísica, Solos, Anatomia Animal e Nutrição Animal: docentes, técnicos administrativos, terceirizados, alunos dos cursos técnicos de nível médio e de graduação e visitantes, desde que tenham acesso ou permanência autorizada pelo servidor responsável.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio das normas de utilização, normas de biossegurança e procedimentos corretos para manuseio de equipamentos e componentes, ferramentas, máquinas, utensílios e substâncias.

Parágrafo único. Na primeira aula prática realizada no laboratório, o professor de cada turma deverá apresentar o presente regulamento e orientar os discentes com relação às normas de utilização dos laboratórios e de biossegurança (de acordo com o regulamento específico) esclarecendo as dúvidas em relação aos procedimentos.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do professor e/ou orientador, o uso adequado de reagentes, vidrarias e materiais permanentes, observando inclusive a conservação das peças desmontáveis.

Parágrafo único. A limpeza e organização das bancadas após as atividades práticas é de responsabilidade dos usuários. O descarte de material deverá ser feito de forma e em local adequado, a vidraria deverá ser lavada e posta para secagem e os reagentes devem ser colocados onde foram encontrados.

Art. 5º Os materiais a serem posteriormente utilizados em aulas práticas ou atividades de pesquisa deverão ser identificados e armazenados em local reservado para este fim.

§ 1º Deverá ser comunicado ao(a) técnico(a) responsável sobre este armazenamento, bem como a data para retirada dos mesmos.

§ 2º Os materiais sem identificação e sem comunicação do tempo de armazenamento serão descartados após 15 (quinze) dias corridos.

Art. 6º A aquisição de reagentes, vidrarias e material permanente deverá ser realizada por solicitação, através de memorando a chefia imediata, com antecedência mínima de 3 (três) meses, por ser o tramite para compra dos mesmos moroso e requerer tempo.

Art. 7º Havendo quebras de materiais, avarias de equipamentos ou acidentes, o responsável pela atividade deverá preencher o livro de ocorrências, que se encontra disponível nos laboratórios.

Parágrafo único. Os usuários serão responsabilizados por comportamentos negligentes na utilização de substâncias, vidrarias e equipamentos que resultem danos materiais ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

Art. 8º Cabe ao responsável pelo(s) laboratório(s), instituído através de portaria pelo Diretor Geral, e/ou todo servidor lotado nos laboratórios cumprir e fazer cumprir os itens previstos nestas normas.

CAPÍTULO III

DO ACESSO E PERMANÊNCIA AOS LABORATÓRIOS

Art. 9º Não poderão ser realizadas quaisquer atividades sem o conhecimento e autorização dos professores da área e/ou técnicos de laboratório.

Art. 10. As atividades práticas de laboratório devem ser planejadas e agendadas com o técnico de laboratório com antecedência mínima de 72 horas, através do e-mail laboratorios@si.ifbaiano.edu.br, podendo solicitar:

- I - reserva do espaço físico;
- II - organização do material;
- III - presença do(a) técnico(a) de laboratório.

§ 1º O agendamento visa evitar sobreposição de atividades para o mesmo horário e a organização pelo(a) técnico(a) do material a ser utilizado. O(a) técnico(a) não se responsabilizará por eventualidades que possam interferir nas atividades por falta de agendamento.

§ 2º Em caso de aula prática recomenda-se o envio de roteiro juntamente com a solicitação de agendamento.

Art. 11. O controle das chaves dos laboratórios será de responsabilidade do(a) técnico(a) de laboratório. No momento da aula e/ou atividade de pesquisa, na ausência do(a) mesmo(a), a chave pode ser solicitada ao(a) vigilante, sendo obrigatório assinar o livro de controle e devolvê-la ao término das atividades.

Art. 12. Os alunos em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor da disciplina e durante o horário de expediente, o qual deverá permanecer com os alunos durante o período de desenvolvimento das atividades.

Art. 13. Os alunos em atividade prática de ensino, pesquisa e/ou extensão só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor responsável pela atividade ou do(a) técnico(a) durante o horário de expediente.

Art. 14. Não será permitido trabalhar nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana e feriados. Exceções serão admitidas apenas mediante solicitação prévia por escrito do servidor responsável pela atividade e autorização do responsável pelo laboratório.

Art. 15. Não será permitido o acesso e permanência de pessoas estranhas às áreas restritas dos laboratórios.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES CABÍVEIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O não cumprimento deste Regulamento implicará nas seguintes sanções cabíveis aos servidores responsáveis pelas atividades:

- I - advertência por escrito (no máximo duas);
- II - comunicado à chefia imediata, após a penalidade de advertência;
- III - ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente;
- III - demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 17. As sanções ao corpo discente devem seguir o regulamento disciplinar discente do IF Baiano.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável pelo laboratório, em primeira instância, pelo Departamento Acadêmico, em segunda instância e pelo Diretor Geral, a quem caberá à decisão final.

Art. 19. Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

Santa Inês, 11 de outubro de 2013.



NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, considerando o Memorando Nº 123/2013/PROEN/DPPE/CGES, em anexo.

RESOLVE:


I - REVOGAR a **PORTARIA Nº 103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**, referente à Comissão de Coordenação do Processo de Equivalência das Matrizes do Curso de Licenciatura em Biologia, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

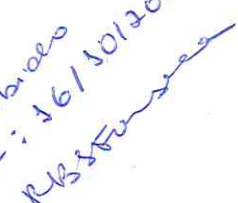
II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

IF Baiano - Campus Santa Inês
Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas - NAGP
Protocolado em 11 de 10 de 2013
às 15 h 50 min.


Rosana Nunes dos Santos
Núcleo de Apoio a
Gestão de Pessoas - NAGP
Matricula SIAPE 1755907

Recebido em
11/10/2013


Recebido
em: 16/10/2013


Recebido em:
21/10/13


PORTARIA Nº 104, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

RESOLVE:

I - Designar os membros representantes dos segmentos relacionados abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho para escolha da Comissão Eleitoral Local, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, responsável pela condução do processo de eleição/consulta para os Cargos de Reitor e Diretores Gerais dos Campi do IF BAIANO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, a Resolução nº 25, de 20/09/2013 do Conselho Superior e o Artigo 9º do Estatuto do IF BAIANO.

DOCENTE:

ABDON SANTOS NOGUEIRA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3357074.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

ANDERSON SILVA DA ROCHA, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1760489.

DISCENTE:

RAFAEL ROCHA NEVES, estudante do Curso Técnico em Zootecnia Integrado ao Ensino Médio, Turma 3ª Série D, Matrícula nº 10157.

II - Esta Comissão tem o prazo até o dia 16/10/2013 para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral



PORTARIA Nº 103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

RESOLVE:

I - Designar os servidores **ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1748486, **ANDERSON CORREIA DOS SANTOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1459699 e **MARISELA PI ROCHA**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2058159, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Coordenação do Processo de Equivalência das Matrizes do Curso de Licenciatura em Biologia, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

II - Esta Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente. **RESOLVE:**

I - Designar os servidores **ANDERSON CORREIA DOS SANTOS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1459699, **CLOVIS COSTA DOS SANTOS**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE Nº 1745798, **WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE Nº 1893223 e **HUGO JOSÉ DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1616419, para constituírem o Grupo de Trabalho para Avaliação do Plano de Ação - PAA 2013, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

II - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor Geral

*Recebido em
02/10/13
[Signature]*

*Recebido em
02/10/2013
[Signature]*

BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS
Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP
Protocolado em 02/10/2013
às 15h52 min.
Rosana Nunes dos Santos
Núcleo de Apoio à
Gestão de Pessoas - NAGP
Matrícula SIAPE 1755907

*Recebido
02/10/2013*
Wellington Sampaio do Santos
Administrador
CRA/BA 14.170-Matrícula SIAPE 1893223
Hugo José dos Santos
Diretor Geral de Administração e Finanças
Portaria nº 782 de 16/09/2011
de 17/09/2011
[Signature]